



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos, ao amparo das competências estabelecidas no art. 74, incisos IV, da Constituição Federal, e nos termos do art. 50, incisos II e do art. 9º, incisos III, da Lei 8.443, de 16.02.1992, e no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa - TCU 84/2020, as demonstrações contábeis do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da Seções Judiciárias Vinculadas, compreendendo os balanços patrimoniais (BP) e orçamentários (BO) em 31 de dezembro de 2020 e as demonstrações das variações patrimoniais (DVP) para o exercício findo nessa data, e as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO - UG 090031/090052

Opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

Em nossa opinião, devido à importância dos assuntos discutidos no parágrafo a seguir intitulado “Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam de forma parcial, os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis acima referidas estão afetadas de forma relevante, mas não generalizada, dado aos efeitos das distorções, quantificados e descritos a seguir, que estão restritos a elementos, contas ou itens específicos que representam as demonstrações contábeis.

1. Distorções de classificação, apresentação ou divulgação

1.1 A conta contábil 1.2.4.1.1.01.01 – Softwares com vida útil definida, encontra-se com o saldo de R\$ 42.232.422,51, no entanto verifica-se ausência de apresentação ou divulgação no Balanço Patrimonial do registro de amortização dos bens de vida útil definida na conta contábil 1.2.4.8.1.01.00 (Ativo e BP);

Opinião com ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes

Em nossa opinião, exceto pelos assuntos descritos na seção a seguir “Base para opinião com ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes”, as transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Base para opinião com ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes

Foram identificados desvios de conformidade cujos efeitos descritos a seguir são relevantes, tomados individualmente ou em conjunto, mas não generalizados nas transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas.

2. Desvios de conformidade

2.1 Ausência de registros dos bens intangíveis - Softwares (R\$ 51.993.762,38) no sistema de controle patrimonial do TRF5 (Geafin) ou outro sistema de registro do patrimônio a fim de auxiliar o controle desses bens.

2.2 Ausência de procedimentos de conformidade de registro de gestão no SIAFI na UG 090052 – TRF 5ª Região Precatório/RPV.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE - UG 090011

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis acima referidas não estão afetadas de forma relevante ou generalizada por distorções, conforme evidência de auditoria suficiente e apropriada obtida, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre a conformidade das transações subjacentes

Em nossa opinião, as transações subjacentes às demonstrações contábeis referidas e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Base para opinião sobre a conformidade das transações subjacentes

Não foram identificados desvios de conformidade cujos efeitos fossem relevantes, tomados individualmente ou em conjunto, ou generalizados, nas transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS - UG 090010

Opinião adversa sobre as demonstrações contábeis

Em nossa opinião, devido à importância dos assuntos discutidos intitulado “Conclusão sobre as demonstrações contábeis”, as demonstrações contábeis acima referidas da Seção Judiciária de Alagoas não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2020 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

Base para opinião adversa sobre as demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis acima referidas estão afetadas de forma relevante, dada a generalização dos efeitos das distorções, quantificados e descritos a seguir, que não estão restritos a elementos, contas ou itens específicos, representando, portanto, parcela substancial das demonstrações contábeis.

1. Distorções de valor

1.1 R\$ 15.806.280,32 nas contas contábeis 1.2.3.2.1.06.01, 1.2.3.2.1.06.05 e 1.2.3.2.1.07.00. As benfeitorias, obras ou reformas que forem realizadas e incorporados aos imóveis de uso especial deverão ter os seus saldos baixados, no SIAFI. E, após a baixa, deverão ser atualizados/registrados pelo SPIUnet. (Macrofunção SIAFI 020344).

Em 31/12/2019 foi realizada a reavaliação, mas não foi observado a existência, tampouco, houve a baixa dos saldos nas contas contábeis 1.2.3.2.1.06.01 – Obras em Andamento, 1.2.3.2.1.06.05 – Estudos e Projetos e 1.2.3.2.1.07.00 – Instalações.

1.2 R\$ 3.751.737,81 de diferença total no título Bens Móveis, conta contábil 1.2.3.1.1.00.00. Refere-se à diferença total considerando as divergências de saldo a maior e a menor no SIAFI em comparação com o saldo total das respectivas contas no GEAFIN.

Observou-se ainda a existência de saldo nas contas 1.2.3.1.1.01.24, 1.2.3.1.1.05.01 e 1.2.3.1.1.99.10 do SIAFI sem contrapartida no GEAFIN e saldo nas contas 12311.01.09 e 12311.99.99 do GEAFIN sem contrapartida nas contas do SIAFI.

1.3 R\$ 2.490.402,78 de diferença no título SOFTWARES, contas contábeis 1.2.4.1.1.01.01 e 1.2.4.1.1.02.01. Os saldos das contas contábeis 1.2.4.1.1.01.01 – Software com Vida Útil Definida e 1.2.4.1.1.02.01 – Software com Vida Útil Indefinida encontram-se a maior no SIAFI em comparação com o GEAFIN.

2. Distorções de classificação, apresentação ou divulgação

2.1 As Notas Explicativas estão elaboradas parcialmente, em termos gerais, de acordo com a estrutura e o conteúdo exigidos pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, em especial, o MCASP – 8ª Edição.

Opinião com ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes

Em nossa opinião, exceto pelos assuntos descritos na seção a seguir “Base para opinião com ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes”, as transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Base para opinião com ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes

Foram identificados desvios de conformidade cujos efeitos descritos a seguir são relevantes, tomados individualmente ou em conjunto, mas não generalizadas nas transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas.

3. Desvio de Conformidade

3.1 R\$ 57.962.558,03 na conta contábil 1.2.3.2.1.01.02 – Edifícios. Reavaliação em desacordo com o MCASP, a NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado e as Macrofunções SIAFI 020318 – Encerramento do

Exercício, 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável e 020344 – Bens Imóveis. A reavaliação foi realizada sem a contrapartida dos saldos existentes nas contas 1.2.3.2.1.06.01, 1.2.3.2.1.06.05 e 1.2.3.2.1.07.00.

3.2 Ausência de registros de Depreciação de Bens Móveis no SIAFI, conta contábil 1.2.3.8.1.01.00. A entidade pública necessita apropriar, ao resultado de um período, o desgaste ou a perda da vida útil do seu ativo imobilizado ou intangível, por meio do registro da despesa de depreciação, amortização ou exaustão, em obediência ao princípio da competência. (MCASP 8ª edição)

3.3 Ausência de registros de Amortização dos Softwares com vida útil definida, conta 1.2.4.8.1.01.00. A entidade pública necessita apropriar, ao resultado de um período, o desgaste ou a perda da vida útil do seu ativo imobilizado ou intangível, por meio do registro da despesa de depreciação, amortização ou exaustão, em obediência ao princípio da competência. (MCASP 8ª edição).

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO - UG 090009

Opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

Em nossa opinião, devido à importância dos assuntos discutidos no parágrafo a seguir intitulado “Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam de forma parcial, os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis acima referidas estão afetadas de forma relevante, mas não generalizado, dado aos efeitos das distorções, quantificados e descritos a seguir, que estão restritos a elementos, contas ou itens específicos que representam as demonstrações contábeis.

1. Distorções de Valores

1.1 – R\$ 4.306.511,31 no título Intangível/Software – conta contábil 1.2.4.1.1.01.01. Diferença no saldo entre a conta registrada no SIAFI (1.2.4.1.1.01.01) e a conta no Geafin (1.2.4.1.1.00.00).

1.2 - R\$ 23.765.623,90 no título Equipamentos de Tecnologia da Informática e Comunicação/TI – conta contábil 1.2.3.1.1.02.01. Diferença de valor entre o saldo do SIAFI e o do sistema GEAFIN

1.3 - R\$ 5.320.666,39 no título Mobiliário em Geral – conta contábil 1.2.3.1.1.03.03. Diferença de valor entre o saldo do SIAFI e o do sistema GEAFIN

2. Distorções de classificação, apresentação ou divulgação

2.1 - R\$ 11.915.866,39 no título Obras em Andamento – conta contábil 1.2.3.2.1.06.01. Foram detectados saldos alongados (cuja baixa já deveria ter ocorrido).

2.2 - R\$ 4.306.511,31 no título Intangível/Software – conta contábil 1.2.4.1.1.01.01. Conta registrada no SIAFI divergente da registrada no Geafin (1.2.4.1.1.00.00).

Opinião com ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes

Em nossa opinião, exceto pelos assuntos descritos na seção a seguir “Base para opinião com ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes”, as transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Base para opinião com ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes

Foram identificados desvios de conformidade cujos efeitos descritos a seguir são relevantes, tomados

individualmente ou em conjunto, mas não generalizados nas transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas.

3. Desvios de Conformidade

3.1 - R\$ -2.851.864,88 no título Equipamento de Tecnologia da Informática e Comunicação/TI – conta contábil 1.2.3.1.1.02.01. Foram detectadas ausência/erro nos registros de depreciação e amortização, gerando uma diferença entre os registros do SIAFI e o do GEAFIN.

3.2 - R\$ -481.094,92 no título Mobiliário em Geral – conta contábil 1.2.3.1.1.03.03. Foram detectadas ausência/erro nos registros de depreciação e amortização, gerando uma diferença entre os registros do SIAFI e o do GEAFIN

3.3 - R\$ -4.143.934,23 no título Depreciação Acumulada de Bens Móveis – conta contábil 1.2.3.8.1.01.00. Diferença de valor entre os registros do SIAFI e o do sistema GEAFIN.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - UG 090008

Opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

Em nossa opinião, devido à importância dos assuntos discutidos no parágrafo a seguir intitulado “Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam de forma parcial, os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis acima referidas estão afetadas de forma relevante, mas não generalizada, dado aos efeitos das distorções, quantificados e descritos a seguir, que estão restritos a elementos, contas ou itens específicos que representam as demonstrações contábeis.

1. Distorções de classificação, apresentação ou divulgação

1.1 - R\$6.722.098,73 no título mobiliário em geral. Conta contábil 1.2.3.1.1.03.03 Bens moveis, cuja a classificação está pendente de legalização ou registro.

1.2 - R\$ 1.123.673,39 de ativos softwares não estão registrados no sistema de controle patrimonial da seção JF/PB ou outro sistema patrimonial de controle, afim de que haja o controle individual destes bens, bem como se existem registros de amortização.

Opinião com ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes

Em nossa opinião, exceto pelos assuntos descritos na seção a seguir “Base para opinião com ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes”, as transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Base para opinião com ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes

Foi identificado desvio de conformidade cujo efeito descrito a seguir é relevante, tomado individualmente ou em conjunto, mas não generalizado na transação subjacente à demonstração contábil acima referida.

2. Desvios de conformidade

2.1 - R\$ 6.722.098,73 no título Mobiliário em Geral - Conta Contábil 1.2.3.1.1.03.03. Bens moveis cuja classificação está pendente de legalização ou registro.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE - UG 090007

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis acima referidas não estão afetadas de forma relevante ou generalizada por distorções, conforme evidência de auditoria suficiente e apropriada obtida, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, para fundamentar nossa opinião

Opinião sobre a conformidade das transações subjacentes

Em nossa opinião, as transações subjacentes às demonstrações contábeis referidas e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Base para opinião sobre a conformidade das transações subjacentes

Não foram identificados desvios de conformidade cujos efeitos fossem relevantes, tomados individualmente ou em conjunto, ou generalizados, nas transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ - UG 090006

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis acima referidas não estão afetadas de forma relevante ou generalizada por distorções, conforme evidência de auditoria suficiente e apropriada obtida, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, para fundamentar nossa opinião.

Opinião com ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes

Em nossa opinião, exceto pelos assuntos descritos na seção a seguir “Base para opinião com ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes”, as transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Base para opinião com ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes

Foi identificado desvio de conformidade cujo efeito descrito a seguir é relevante, tomado individualmente ou em conjunto, mas não generalizados nas transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referida.

1. Desvio de Conformidade

1.1 Ausência de inventário anual de bens móveis, não atendendo ao disposto na Resolução do CJF 462/2017, em seus artigos 43 e 45.

Bases para as opiniões

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI) e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossas opiniões com relação a conformidade das demonstrações contábeis e transações subjacentes com relação às Unidades Gestoras da Justiça Federal da 5ª Região (TRF5, SJCE, SJRN, SJPB, SJPE, SJAL, SJSE).

As opiniões emitidas representam o resultado das análises realizadas pelas respectivas unidades de Auditoria Interna que compõem a Justiça Federal da 5ª Região, e são de responsabilidade dos correspondentes dirigentes.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis da entidade para o exercício findo em 31/12/2019 não foram auditadas. Contudo, obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre se os saldos iniciais continham distorções que poderiam afetar de forma relevante as demonstrações contábeis de 31/12/2020.

Outras informações que apresentam ou fazem referência às demonstrações contábeis

A Administração do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – TRF5 é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Gestão.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes não abrange o Relatório de Gestão e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Gestão e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Gestão da entidade, somos requeridos a comunicar esse fato.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Exceto pelos assuntos descritos nas seções “Base para opinião sobre as demonstrações contábeis” e “Base para opinião sobre a conformidade das transações subjacentes”, não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso certificado.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das

demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo setor público e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir certificado de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria no setor público sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do TRF5 Região e das Seções Judiciárias vinculadas. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso certificado de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso certificado porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.



Documento assinado eletronicamente por **SIDIA MARIA PORTO LIMA, DIRETOR(A) DE SUBSECRETARIA**, em 29/04/2021, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2084055** e o código CRC **4526E91A**.
